

LEI Nº 506/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito AMIN Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 506/24. C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 19.259,89 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

y	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen 00378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	5.000,00
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen 03378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	14.259,89
	TOTAL		19.259,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 14.259,89 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde

> Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



				Produto	+ +			Unid.				Metas	
	Local Unid.	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisica	Recursos - R\$		
										Vinculado	Livres	Total	
1.010	Município	1	SESA - Capital -	Permanente	10	301	00378	Bens	2022	100%		. /	-
			Resolução 632/2020	adquirido					2023	100%	-	- (
									2024	100%	5.000,00	. /	5.000,00
									2025	100%	-		
											5.000,00		5.000,00
							03378	Bens	2022	100%	•	- 1	
									2023	100%	-	. 1	-
									2024	100%	14.259,89	-	14.259,89
									2025	100%	-	. "	
											14.259,89	-	14.259,89
											19.259,89		19.259,89

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010 S	ESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	00378	5.000,00
1010 S	ESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	14.259,89
Total					19.259,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data

da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 506/24. C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio